



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGDP-GAB/PMC-SMGDP-DAGP/PMC-SMGDP-DAGP-CSBS

## ESCLARECIMENTO

Campinas, 12 de janeiro de 2026.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00122745-02

**Assunto:** Esclarecimentos – Edital de Credenciamento nº 002/2025 (Vale Alimentação/Refeição)

**Referência:** Pedido de Esclarecimentos datado de 09/01/2026 encaminhado via e-mail para o e-mail: [rh.beneficios@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.beneficios@campinas.sp.gov.br)

À

MS BENEFÍCIOS

Prezados(as),

Em atenção ao pedido de esclarecimentos referente ao Edital de Credenciamento nº 002/2025 – SMGDP, informamos:

### 1. Qual o atual fornecedor e taxa praticada?

**Resposta:** A atual fornecedora é a empresa Verocheque Refeições Ltda e a taxa praticada era de - 5,92%.

### 2. O material de marketing/divulgação da empresa deverá ser enviado após fase de habilitação das empresas ou junto a documentação?

**Resposta:** Não será permitida a divulgação direta aos servidores pelas empresas credenciadas. A comunicação com os beneficiários ocorrerá exclusivamente por meio do Portal do Servidor, sob gestão da Administração Pública.

Os materiais de divulgação deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por intermédio da Coordenadoria Setorial de Benefícios Sociais, para análise e validação pela Comissão de Contratação. Serão admitidos apenas materiais informativos que auxiliem na escolha dos servidores, observadas as diretrizes do edital e da LGPD.

O prazo para apresentação desses materiais será após a publicação da habilitação da empresa, conforme ato próprio da SMGDP, que será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial, conforme item 9.3 do edital.

### 3. Como será feito o processo de escolha do cartão? Será quantidade mínima?

**Resposta:** A escolha da empresa será realizada individualmente pelos servidores por meio do Portal do Servidor, dentre aquelas devidamente credenciadas. O Edital não prevê quantidade mínima.

### 4. Será disponibilizado espaço no físico no órgão para que as empresas façam divulgação presencial aos servidores?

**Resposta:** A comunicação com os beneficiários ocorrerá exclusivamente por meio do Portal do Servidor, sob gestão Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por intermédio da Coordenadoria Setorial de Benefícios Sociais.

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA SILVA BAPTISTA, Chefe de Setor**, em 12/01/2026, às 18:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, Coordenador(a) Departamental**, em 12/01/2026, às 18:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA HELENA FABIAN MARQUES GAMBA, Assessor(a) Superior I**, em 12/01/2026, às 18:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO DE MORAES, Assessor(a) Superior I**, em 12/01/2026, às 18:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES, Diretor(a) de Departamento**, em 12/01/2026, às 18:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17391803** e o código CRC **4B6D4333**.